

4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL MÉDICO (PESSOA JURÍDICA)

INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS - IGPR, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.288.745/0003-77, qualificado como Organização Social no âmbito estadual pelo Decreto nº 92/2021, estabelecido na Avenida Afonso Pena, nº 5723, sala 301, Edifício Evolution, Campo Grande, MS, CEP 79031-010, neste ato representado por sua Presidente, TALITA MARTINS ANDRADE, brasileira, advogada, solteira, inscrita no CPF sob o nº 006.578.621-18 e portadora do RG nº 5.539.956 - SSP/GO, denominado **CONTRATANTE** e **L. UMPIERRE BERNARDO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 52.991.191/0001-02, com sede na Av. Rita Vieira de Andrade, Nº 870, Bairro: Parque Residencial Rita Vieira, Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79052-420, neste ato representada por LAUREN UMPIERRE BERNARDI, brasileira, solteira, autônoma, inscrito no CPF/MF sob nº 034.016.841-24 e portadora do RG nº 001.582.689 SSP/MS e do e-mail: laurenbernaardi@hotmail.com, denominado **CONTRATADA**, firmam o **4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL MÉDICO (PESSOA JURÍDICA)**, celebrado em 19 de janeiro de 2024, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO ADITIVO

1.1. As partes resolvem alterar o item 3.6.1 do item 3.6 da Cláusula Terceira do contrato originário, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL, PRAZO E NATUREZA, EXTINÇÃO DA AVENÇA E REFLEXOS

3.6.1 Em 19 de janeiro de 2025, as partes acordaram em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término do prazo anteriormente ajustado.

1.2. Fica, ainda, incluído o item 3.6.2 ao item 3.6 da Cláusula Terceira do contrato originário, com a seguinte redação:

3.6.2. Transcorrido o período previsto no item anterior, as partes, de comum acordo, resolvem prorrogar novamente a vigência deste contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se tal prazo imediatamente após o término da prorrogação referida no item 3.6.1.

INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS – FILIAL MS

CNPJ: 20.288.745/0003-77

Avenida Afonso Pena, 5723, SALA 301, Santa Fé, Campo Grande – MS, CEP: 79031-010

www.igpr.org.br | contato@igpr.org.br

(67) 3041-6863

CLÁUSULA SEGUNDA DO ADITIVO

2.1. Ficam mantidas intactas as demais condições contratuais.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam este instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras.

Campo Grande, 19 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE	
INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS - IGPR	
Talita Martins Andrade de Melo Presidente Executiva Instituto de Gestão Por Resultados - IGPR	
CONTRATADA	
L. UMPIERRE BERNARDO LTDA.	
TESTEMUNHAS	
1ª)	2ª)
Nome: Rosilene da Silva Sanches Cardozo CPF: 298.253.931-49	Nome: Cínthia Procopiou Nogueira CPF: 689.882.491-00